

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Chefia imediata: Renato Pantoja Ferreira



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual – 2025 da Prefeitura Municipal Monte Alegre - Pa.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome do responsável pela elaboração do ETP: Selma Naiara Araujo de Sousa.

Elaboração dos quantitativos: Andrezza Irene Oliveira de Vasconcelos.



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO SOB FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS QUE COMPÕE A DECORAÇÃO DO MÊS JUNINO NA PRAÇA FERNANDO GUILHON, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A contratação de empresa especializada de serviços de decoração sob forma de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos que compõe a decoração do mês junino, é de suma importância, pois a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo não disponibiliza de profissionais com essas qualificações. O serviço técnico em ornamentação é essencial para garantir a eficácia da execução do Mês Junino no município de Monte, proporcionando assim a sociedade, entretenimento e um ambiente agradável e atrativo aos visitantes em nossa cidade. Vale ressaltar, a importância desta aquisição, uma vez que entendemos que a administração pública tem compromisso em oferecer atividades culturais a sociedade, objetivando promover o fomento do turismo e comércio local. Justifica assim, a abertura dos procedimentos cabíveis para a contratação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

A empresa vencedora deverá atender estritamente as especificações técnicas dos itens relacionados no Termo de Referência deste processo;

Apresentar proposta de preços acompanhada de catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (scaneada);

Nos catálogos ou folders devem constar os desenhos ilustrativos e as especificações técnicas compatíveis com os objetos indicados na proposta;



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado, foi feito de acordo com a necessidade e consiste na análise das alternativas possíveis, de modo a alcançar os resultados pretendidos e suprir à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Solução 1: Aquisição de todo equipamento necessário para atender a demanda supracitada. Custo a administração será de mercado, objeções: a administração pública não tem em seu quadro de servidores pessoal capacitado para manusear tais equipamentos.

Solução 2: Aquisição de todo equipamento necessário e capacitação de servidores para atender a demanda. Custo a administração será alto, além da administração não possuir espaços para a conservação de tais equipamento e materiais.

Solução 3: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de forma objetiva e completa. Custo a administração será de mercado, além de atender a demanda como um todo, inclusive em dando suporte durante todo o projeto.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a solução escolhida será a Solução 3: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de forma objetiva e completa. Custo a administração será de mercado, além de atender a demanda como um todo, inclusive em dando suporte durante todo o projeto, por atender de forma eficaz o objeto e não gerar dano ao erário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1
2

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTAL NA ENTRADA DO EVENTO COM DECORAÇÃO JUNINA, MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA, E 3 METROS DE LARGURA, CONTENDO CORES DIVERSAS E ITENS ALUSIVOS AO EVENTO.	UNID	01	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
2	IMITAÇÃO DE FOGUEIRA JUNINA, CONTENDO NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA POR NO MÍNIMO 4 DE DIÂMETRO. PARA SER INSTALADO NA PRAÇA DA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM MONTE ALEGRE.	UNID	01	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
3	IMITAÇÃO DE CAPELA, COM 2 TORRES, E TUNEL DE FITAS COLORIDAS. SENDO AS TORRES, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, E O TUNEL MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA. A CAPELA TODA, DEVE MEDIR NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA POR NO MÍNIMO 3 METROS DE PROFUNDIDADE. PARA SER MONTADA NA PRAÇA DA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM MONTE ALEGRE.	UNID	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
4	DECORAÇÃO DO PALCO, CONTENDO ESTANDARTES COM OS SANTOS DO MÊS JUNINO (SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO) DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.	UNID	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
5	BALÃO JUNINO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA POR NO MÍNIMO 1,5 DE DIÂMETRO. PARA SER DISTRIBUIDO NO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	UNID	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
6	PAINEL PARA FOTOS, IMITANDO BARRACA DO BEIJO. MEDINDO 2 METROS NO MÍNIMO DE ALTURA, POR NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA.	UNID	01	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
7	ARCO EM FORMATO DE CORAÇÃO, DECORADO COM CHAPEU DE PALHA, FLORES COLORIDAS E FITAS COLORIDAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA, POR NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA.	UNID	01	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33
8	BANDEIRINHAS COLOCADAS EM FIO, PARA DECORAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO, EM UMA ÁREA DE NO MÍNIMO 100 METROS QUADRADOS.	UNID	01	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
TOTAL : R\$33.565,33					

\$

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A estimativa preliminar de valor é de **R\$33.565,33 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Não há necessidade de parcelamento na referida contratação.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

A contratação pretendida trará benefícios direto a população, uma vez que estimular a cultura do natal e festas de fim de ano gera um pertencimento maior as crianças, jovens e adultos do município, além de incentivar práticas beneficentes que fazem parte do cronograma do projeto em parceria com outras secretarias do município.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Sem necessidade de contratações correlatas



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

O objeto em questão no processo, não gerará impactos ambientais.



15. ANÁLISE DE RISCO

16. Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAP A:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISC O:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DAN O:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.	
RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alta
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.	
RESPONSÁVEL:		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
ETAPA:	REPARAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	
RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Monte Alegre – PA 05 de maio de 2025.

Selma Naiara Araújo de Sousa

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[Assinatura]
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
Renato Pantoja Ferreira